



DECRETO Nº 040/82

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º item III, da Lei Municipal nº 196/79, de 15 de novembro de 1979, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a seguinte verba:

2.1- 3132-02 - Serviços Administrativos (Outros Serviços e Encargos)..... C\$ 220.000,00

Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta da verba 2.1-3266-02 - Serviços Administrativos - (Encargos de Outras Dívidas), C\$ 220.000,00.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-